Boletim dos trabalhadores em telecomunicações do Distrito Federal

Siga o Sinttel-DF nas Redes Sociais

Sinttel-DF

Alô Alô

Telecom é um direito de todos

CUT BRASIL CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES

Ano XXXIV - Nº 236– Brasília, 28 de novembro de 2018 – www.sinttel.org.br

Assembleia Geral

SINTTEL-DF convoca todos os trabalhadores da Claro Brasil para participarem da Assembleia Geral que vai deliberar sobre a proposta de Aditivo (cláusulas econômicas) ao ACT 2017/2019 e PPR 2018

SINTTEL-DF convoca todos os trabalhadores da Claro Brasil para participarem da Assembleia Geral Extraordinária na segunda-feira, 3 de dezembro de 2018, a serem realizadas nos seguintes locais e horários:

>**No Prédio da Embratel** no SCS Qd. 5 Bloco D – Ed. Embratel, dia 3 de dezembro de 2018, segunda-feira em 1ª Convocação às 7h00 (com 50% + 1 dos empregados) e às 8h00 (em 2ª Convocação; com qualquer nº de empregados);

> **No ETCO**, SCN Qd. 3 Bloco A Lt. F, no dia 3 de dezembro de 2018, segunda-feira, em 1ª Convocação às 10h00 (com 50% + 1 dos empregados) e às 11h00 (em 2ª Convocação; com qualquer nº de empregados).

Veja proposta no verso.

O Sinttel-DF esclarece aos trabalhadores que a proposta da Claro Brasil está muito aquém de nossas Reivindicações. No entanto, a decisão de APROVAR ou REJEITAR a proposta empresa caberá aos trabalhadores em Assembleia Geral.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL - SINTTEL-DF, entidade constituída para coordenação, defesa e representação legal dos trabalhadores em telecomunicações, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores da **Claro Brasil** para comparecerem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em frente ao prédio da Embratel no SCS Qd. 5 Bloco D – Ed. Embratel, dia 3 de novembro de 2018, segunda-feira em 1ª Convocação às 7h00 (com 50% + 1 dos empregados) e às 8h00 (em 2ª Convocação; com qualquer nº de empregados); e no ETCO, SCN Qd. 3 Bloco A Lt. F, no dia 3 de dezembro de 2018, segunda-feira, em 1ª Convocação às 10h00 (com 50% + 1 dos empregados) e às 11h00 (em 2ª Convocação; com qualquer nº de empregados), a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia: a) Apreciação e deliberação da proposta de ADITIVO (cláusulas econômicas) do Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2019; b) Apreciação e deliberação da proposta de PPR 2018.

Brasília, 28 de novembro de 2018.

Brígido Roland Ramos

Presidente Sinttel-DF

Convênios

Novidades para Associados!

Veja em sinttel.org.br os convênios do Sinttel-DF com Universidades, escolas, clínicas médicas e outras empresas.

PROPOSTA FINAL

ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2017/2019 e PPR 2018

REAJUSTE SALARIAL:

Reajuste salarial linear de 2,12% a partir 1º de setembro de 2018 e 1,30% em 1º de janeiro de 2019 sobre os salários de 31/12, esses reajustes equivalem a um total de 3,45%.

Os cargos das categorias de Gerentes, Consultores e Diretores com classificação funcional G2, G1, GS2, GS1, CS2, CS1, CSR2, CSR1, DIR2, DIR1, CEO, VP E PRE, não são elegíveis ao reajuste.

SUBSÍDIO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS:

As EMPRESAS poderão proporcionar aos seus empregados subsídio na aquisição de produtos do GRUPO, conforme política interna.

Nova política com 30% de descontos em todos os produtos (Telefonia fixa e móvel, Banda Larga fixa e móvel e TV por Assinatura) da Claro Brasil para os colaboradores e seus dependentes legais.

O colaborador titular ainda poderá adquirir um aparelho celular de sua escolha a preço de custo no dia do seu aniversário.

Essa política de descontos representa em média 1,91% do salário médio de nossos colaboradores, de forma que se considerarmos este índice junto ao reajuste salarial teremos um reajuste equivalente a um total de 5,36%.

PISO SALARIAL

Para os pisos salariais reajuste linear de 2,12% a partir 1º de setembro de 2018 e 1,30% em 1º de janeiro de 2019 sobre os valores dos pisos em 31/12/2018, esses reajustes também equivalem a um total de 3,45%.

Os pisos dos empregados que atuam nas atividades oriundas da NET (TV e Banda Larga) e Unidade de Negócio Mercado Residencial & Combos permanecem com o piso salarial regional de cada Estado e na ausência deste o salário mínimo nacional para uma jornada de trabalho de 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

BENEFÍCIOS

• **AUXÍLIO EDUCAÇÃO-INFANTIL** - Reajuste de 3,64%, retroativo a 1º de setembro de 2018.

• **AUXÍLIO EDUCAÇÃO ESPECIAL -** Reajuste de 3,64%, retroativo a 1º de setembro de 2018.

• **AUXÍLIO MEDICAMENTO PARA PATOLOGIAS GRAVES** - Reajuste de 3,64%, retroativo a 1º de setembro de 2018.

• **PROGRAMA ALIMENTAÇÃO** - Reajuste de 3,64%, retroativo a 1º de setembro de 2018 para todos os colaboradores.

DEMAIS ITENS

Quebra de Caixa: Reajuste de 2,12% a partir 1º de setembro de 2018 e 1,30% em 1º de janeiro de 2019.

PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS

O Pagamento das diferenças de salários ocorrerá até o dia 12 de dezembro mediante a aprovação em assembleia e assinatura dos acordos (Observando o prazo limite da folha). As diferenças do programa alimentação serão feitas nos cartões do benefício em dezembro.

MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2017/2019

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2019, vigentes até 31 de agosto de 2019 e que não foram expressamente alteradas por esta proposta de termo aditivo.

PPR 2018

•Alteração da elegibilidade mínima do PPR para 30 dias. Exceto para aprendizes, estagiários e empregados em período de experiência;

•Pagamento de parcela única em março de 2019;

•Manutenção das demais cláusulas do ACORDO 2017.

Convênios

Novidades para Associados!

Veja em sinttel.org.br os convênios do Sinttel-DF com Universidades, escolas, clínicas médicas e outras empresas.